



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.333, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Promove Peritos Papiloscopistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista, à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300.021.676	DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA	30/09/2019	MERECIMENTO
2	300.021.728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	30/09/2019	MERECIMENTO
3	300.021.703	MARCOS SILVA DE ARRUDA	31/10/2019	MERECIMENTO
4	300.021.712	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	31/10/2019	MERECIMENTO
5	300.021.672	ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	31/10/2019	ANTIGUIDADE
6	300.021.726	VALESKA ARAÚJO PEIXOTO	31/10/2019	MERECIMENTO
7	300.021.671	ADRIANA MARQUES REBELO	31/10/2019	MERECIMENTO
8	300.021.709	ODINALDO MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	31/10/2019	MERECIMENTO
9	300.021.677	DANILO FONTANA	30/11/2019	MERECIMENTO
10	300.021.707	MÁRIO JORGE ROQUE DE LIMA	30/11/2019	ANTIGUIDADE
11	300.021.716	ROSILENE CASTRO BEZERRA	30/11/2019	MERECIMENTO
12	300.021.696	LAIS DE FREITAS PIMENTA	30/12/2019	MERECIMENTO
13	300.021.717	ROSINALDO MARQUES MARTINS	30/12/2019	MERECIMENTO
14	300.021.675	AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	31/01/2020	MERECIMENTO
15	300.021.690	GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ	31/01/2020	ANTIGUIDADE
16	300.021.692	ISAQUE JOHNSON CABRAL	31/01/2020	MERECIMENTO
17	300.021.727	VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE	31/01/2020	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012576348** e o código CRC **788EFE6B**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.114427/2020-47

SEI nº 0012576348

Criado por [51806088215](#), versão 16 por [52866831268](#) em 24/08/2020 15:58:44.